

CNPJ: 78.509.072/0001-56  
RUA VIDAL RAMOS, 357  
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

Processo Administrativo: 32/2017  
Processo de Licitação: 32/2017  
Data do Processo: 08/06/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Reforma da Cobertura Do Centro de Multiuso com fornecimento de mão de obra e material. Remoção total da estrutura de madeira e cobertura de telha cerâmica existente para a execução de uma nova cobertura, com estrutura metálica e cobertura em telha sanduiche aluzinc TP.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 32/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Junho de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 32/2017, Licitação nº. 2/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Efficaz Construções Comercio e Serviços Ltda; Construções Antunes Eireli - Me

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A comissão de licitações ao conferir a documentação da Empresa CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI-ME solicitou parecer referente a Legalidade do ATESTADO TÉCNICO emitido pela Empresa DESTRA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, em favor da Empresa CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI-ME, cnpj N° 27.083.511/0001-70. Referido atestado apresenta-se materialmente válido, todavia insta diligenciar no sentido de verificação de seu conteúdo. Em contato telefônico realizado com a Empresa que atestou os serviços, a administração recebeu como resposta que a obra teria sido realizada sem projeto de profissional habilitado. Diligenciado no sentido de comprovar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, (ART 6211748-9) constatou-se a inexistência da mesma, valendo dizer que a mesma foi emitida e anulada no dia 12/06/2017, portanto, diante da anulação, inexistente. (documento em anexo). O responsável técnico informado no atestado é o Sr. Benhur Sutil Antunes - Engenheiro Civil - CREA-SC nº 146195-2. Ainda, informa que a execução da obra ocorreu no período de 09/04/2017 até 12/06/2017, todavia a ART anulada foi inserida em 12/06/2017. Diante das constatações acima referidas, o Parecer desta Assessoria Jurídica é no sentido de que o Atestado Técnico em apreço apresenta vício de validade no seu conteúdo, em razão de apresentar, no documento, declaração diversa da realidade. Assim deve ser desconsiderado para o fim a que se destina no presente Processo Licitatório. Perante o parecer jurídico a comissão de licitação inabilitou a empresa CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI-ME, a abriu prazo recursal. Restando habilitada apenas a empresa Efficaz Engenharia e Construções que cumpriu com a documentação exigida no Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Marema, 28 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Chanquerli Cherobin - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
JOVANDRA DAL BELLO - ..... - SECRETARIO  
DENILSON BRANCALIONE - ..... - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

CNPJ: 78.509.072/0001-56  
RUA VIDAL RAMOS, 357  
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 2/2017 - TP**

Processo Administrativo: 32/2017  
Processo de Licitação: 32/2017  
Data do Processo: 08/06/2017

Folha: 2/2

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ..... - Representante

- ..... - Representante